



ÍNDICE

Assessoria Jurídica do Município	3
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	6
Secretaria Municipal de Educação e Juventude	7
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo	8



APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780



ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2309/2024

LEI Nº 2309/2024 De 15 de maio de 2024.

“Declara a ASPV – Associação Pão da Vida, Entidade de Utilidade Pública Municipal e dá outras providências.”

CELSO SOARES RÊGO MORAIS, Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins/TO., no usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a ASPV – Associação Pão da Vida, declarada “Entidade de Utilidade Pública”, no âmbito do Município de Paraíso do Tocantins – Tocantins.

Parágrafo Único. A entidade “**ASP – Associação Pão da Vida**”, com o nome fantasia de: ASPV – ASSOCIAÇÃO PÃO DA VIDA, inscrita no CNPJ 54.002.160/0001-07, com sede atual à Rua Santos Dumont, Q. 87, Lt. 10 – Setor Oeste – Paraíso do Tocantins – Tocantins, vem exercendo suas atribuições estatutárias com regularidade desde 2022, e, classificada como “sem fins lucrativos”, portanto, está apta a receber este reconhecimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins – TO., aos quinze (15) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 208/2024-SADIF

“Dispõe sobre a concessão do benefício de

Auxílio Doença a servidora

Ana Carla de Oliveira Moura”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, a servidora Ana Carla de Oliveira Moura, efetivo(a) no cargo de Professor Nível Médio, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 16 de setembro de 2024 e término em 15 de dezembro de 2025, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2024.05.23250P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 30/10/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 209/2024-SADIF

“Dispõe sobre a concessão do benefício de

Auxílio Doença a servidora

Aparecida Jesus Nascimento”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, a servidora Aparecida Jesus Nascimento, efetivo(a) no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 23 de outubro de 2024 e término em 22 de novembro de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2024.05.23750P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 30/10/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 210/2024-SADIF

“Dispõe sobre a concessão do benefício de

Auxílio Doença a servidora



Lauriana de Souza Lima”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, a servidora Lauriana de Souza Lima, efetiva no cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 29 de setembro de 2024 e término em 28 de novembro de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2024.05.23447P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 30/10/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º211/2024-SADIF

“Dispõe sobre a concessão do benefício de

Auxílio Doença a servidora

Lidia Alves Rios”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, a servidora Lidia Alves Rios, efetivo(a) no cargo de Tec em Enfermagem, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 25 de outubro de 2024 e término em 09 de novembro de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2024.05.23147P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 30/10/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 212/2024-SADIF

“Dispõe sobre a concessão do benefício de

Auxílio Doença a servidora

Lizete Ferreira dos Santos”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, a servidora Lizete Ferreira dos Santos, efetivo(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 27 de outubro de 2024 e término em 26 de novembro de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2024.05.22660P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 30/10/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 213/2024-SADIF

“Dispõe sobre a concessão do benefício de

Auxílio Doença a servidora

Marli Moraes Titoto”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, a servidora Marli Moraes Titoto, efetivo(a) no cargo de Merendeira, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 23 de outubro de 2024 e término em 22 de novembro de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2023.05.21731P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.



Paraíso do Tocantins - TO, 30/10/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 214/2024-SADIF

“Dispõe sobre a concessão do benefício de

Auxílio Doença a servidora

Neli Fortes dos Reis”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, a servidora Neli Fortes dos Reis, efetivo(a) no cargo de Gari, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 11 de outubro de 2024 e término em 10 de dezembro de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2024.05.23549P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 30/10/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 215/2024-SADIF

“Dispõe sobre a concessão do benefício de

Auxílio Doença a servidora

Valeria Abreu Muniz Marques”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, a servidora Valeria Abreu Muniz Marques, efetiva no cargo de Professor(a), lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 21 de outubro de 2024 e término em

20 de novembro de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2024.05.22142P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 30/10/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 216/2024-SADIF

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa a Comissão Processante.

A Secretária Municipal de Administração e Finanças de Paraíso do Tocantins, nomeada pelo Ato nº 011/2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1.153 de 21 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, em face do servidor E.G.M., CPF 903.xxx.xxx-91, número funcional 18501, Agente de Vigilância, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por supostamente ter incidido na infração disciplinar de abandono de cargo público, tipificada no artigo 143 c/c artigo 138, inciso II, da Lei 1.634, de 10 de fevereiro de 2011, por contar com mais de 30 (trinta) faltas ininterruptas e não justificadas a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela portaria nº 19/2021, de 15 de março de 2021, para atuar no referido processo.

Art. 3º - Esta Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, com possível prorrogação por até 15 (quinze) dias, para a apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Tocantins - TO, 05/11/2024.

Ingrid Lima Rebelo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA Nº 217/2024-SADIF

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa a Comissão Processante.

A Secretária Municipal de Administração e Finanças de Paraíso do Tocantins, nomeada pelo Ato nº 011/2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1.153 de 21 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, em face do servidor I. de O. S., CPF 893.xxx.xxx-53, número funcional 23011, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por supostamente ter incidido na infração disciplinar de abandono de cargo público, tipificada no artigo 143 c/c artigo 138, inciso II, da Lei 1.634, de 10 de fevereiro de 2011, por contar com mais de 30 (trinta) faltas ininterruptas e não justificadas a partir de 01 de março de 2009.

Art. 2º - Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela portaria nº 19/2021, de 15 de março de 2021, para atuar no referido processo.

Art. 3º - Esta Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, com possível prorrogação por até 15 (quinze) dias, para a apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Tocantins - TO, 05/11/2024.

Ingrid Lima Rebelo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E HABITAÇÃO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº
559/2023**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 559/2023

MUNICÍPIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS - APAE

CNPJ/MF sob o nº 73.974.495/0001-23

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Fomento original, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 106 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021**, nos termos da Justificativa e Solicitação de Aditivo pelo MUNICÍPIO e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 1097/2023, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, às quais ficam vinculadas as partes.

VIGÊNCIA: O presente 1º Termo Aditivo prorroga a vigência do Fomento por mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo ao Fomento de nº 559/2023, assinado aos 26 de outubro de 2023, cujo objeto foi adjudicado à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, **tem como fundamento legal na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 106 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores, com previsão na Cláusula Primeira do Fomento Original**, justificativa do órgão e Solicitação de Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 1097/2023.

VALOR: Em decorrência do 1º Termo Aditivo, o MUNICÍPIO pagará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nas condições estabelecidas pela Cláusula Nona do fomento original.

FUNCIONAL: 08.244.0047.2337 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.41 FONTE: 15000000

PROCESSO: 1097/2023



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
JUVENTUDE**

**PORTARIA SEMEJ Nº 83/2024, DE 5 DE NOVEMBRO
DE 2024**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e convoca comissão processante.

A Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, nomeada pelo Ato nº 059/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário, em face da servidora G.C.A.R., matrícula funcional nº 6008, Analista de Saúde II – Nutricionista, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Juventude, em razão da denúncia que relata possível ausência do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato, e falta de zelo e dedicação as atribuições do cargo, agindo, em tese, em desacordo com as disposições dos artigos 122, I e X, além das proibições previstas no artigo 123, I, todos da Lei nº 1.634/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Paraíso do Tocantins).

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela portaria nº 19/2021, de 15 de março de 2021, do Gabinete do Prefeito Municipal, para atuar no referido processo, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias, com possível prorrogação por até 30 (trinta) dias, para a apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 5º dia do mês de novembro do ano de 2024.

Giovanda Feitoza de Carvalho Alves

Secretária Municipal de Educação e Juventude

**PORTARIA SEMEJ Nº 84/2024, DE 5 DE NOVEMBRO
DE 2024**

**Portaria Semej nº 84/2024, DE 5 DE NOVEMBRO DE
2024**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e convoca comissão processante.

A Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, nomeada pelo Ato nº 059/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário, em face da servidora E.R. de S., nº funcional 7256, Professora Nível Superior, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Juventude, em razão da denúncia que relata possível ofensa física, em serviço, a particular, falta de zelo e dedicação as atribuições do cargo e ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato, agindo, em tese, em desacordo com as disposições dos artigos 122, I, além das proibições previstas no artigo 123, I e infração descrita no artigo 138, VII, todos da Lei nº 1.634/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Paraíso do Tocantins).

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela portaria nº 19/2021, de 15 de março de 2021, do Gabinete do Prefeito Municipal, para atuar no referido processo, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias, com possível prorrogação por até 30 (trinta) dias, para a apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 5º dia do mês de novembro do ano de 2024.

Giovanda Feitoza de Carvalho Alves

Secretária Municipal de Educação e Juventude



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
CULTURA E TURISMO**

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA N° 023/2024

Retificando a Portaria n° 023/2024, que nomeia a Comissão Avaliadora para o edital “Premiação para agentes culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, Edital 04/2024”

Onde se lê:

A comissão é composta pelos seguintes elementos:

- I – FERNANDO AIRES RIOS;
- II – DENISE CARDOZO SANTOS;
- III – NEZIVÂNIA XAVIER FREITAS;
- IV – ROSE MEIRE ARAÚJO FONSECA

Leia-se:

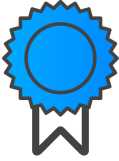
A comissão é composta pelos seguintes elementos:

- I – DENISE CARDOZO SANTOS;
- II – NEZIVÂNIA XAVIER FREITAS;
- III – ROSE MEIRE ARAÚJO FONSECA

FERNANDO AIRES RIOS

Presidente da Comissão

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Nov 05 22:30:31 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)